



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 1106/2023  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023  
APROVADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a proceder as transposições de programações orçamentárias, pelo total ou saldo do Orçamento Fiscal em vigor, para o exercício financeiro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1.779, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a definição contida no Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.753, de 30 de junho de 2022, e com base no art. 167, VI, da Constituição Federal, a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão pelo total ou saldo, sem modificações quantitativas das dotações, conforme detalhamento a seguir:

ORIGEM:		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
01 - Câmara Municipal	0102 - Fundação vereador Dilson Magalhães da Rede legislativa de Comunicação	01.128.0001.1139 - Implantação da Escola do Legislativo
		01.128.0001.2004 - Funcionamento da Escola do Legislativo
		01.131.0001.1137 - Reestruturação da TV Câmara
		01.131.0001.1138 - Implantação da Rádio Câmara - CMC
		01.131.0001.2002 - Comunicação da TV Câmara - CMC
		01.131.0001.2003 - Comunicação da Rádio Câmara - CMC
		01.391.0001.1140 - Implantação do Centro de Memória - CMC
		01.391.0001.2005 - Funcionamento do Centro de Memória - CMC



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente

DESTINO:		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
01 - Câmara Municipal	0101 - Câmara Municipal	01.128.0001.1139 - Implantação da Escola do Legislativo
		01.128.0001.2004 - Funcionamento da Escola do Legislativo
		01.131.0001.1137 - Reestruturação da TV Câmara
		01.131.0001.1138 - Implantação da Rádio Câmara - CMC
		01.131.0001.2002 - Comunicação da TV Câmara - CMC
		01.131.0001.2003 - Comunicação da Rádio Câmara - CMC
		01.391.0001.1140 - Implantação do Centro de Memória - CMC
		01.391.0001.2005 - Funcionamento do Centro de Memória - CMC

**Art. 2º** - As modificações de categorias de programações orçamentárias, decorrentes das transposições autorizadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custo do Órgão a que se refere e incorporada ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade Orçamentária de destino.

**Art. 3º** - Em decorrência das transposições ora autorizadas, ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei nº 1.698, de 17 de dezembro de 2022, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, e das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual para exercício financeiro de 2023, Leis nº 1.753/2022 e nº 1.779/2022, respectivamente, conforme detalhamento constante nesta Lei.

**Art. 4º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Flávio Marcus de Azevedo Reis  
Presidente

Anilton José Maturino dos Santos  
Vice-Presidente

Herberth Marconi Santos da Silva  
1º Secretário

Angélica Bittencourt Teixeira  
2ª Secretária

